

REGULAMENTO

Campanha de Verão Royal Bliss 2024

1ª

COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal, LDA., com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão - Setúbal, com o capital social de 61.750.000 €, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, pessoa coletiva nº 500 658 390, neste ato representada pelo seu Gerente Sr. Dr. Rui Miguel Nogueira Serpa Santos, (adiante designada, “**CCEP PORTUGAL**”) desejando levar a efeito, entre o dia 15 de junho e 15 de setembro de 2024 (inclusive), uma ação denominada **Campanha Sabores de Verão Royal Bliss 2024**, ao qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

2ª

1. A campanha destina-se a todos os clientes, pessoas singulares, maiores de 18 anos e residentes em Portugal Continental, Ilhas dos Arquipélagos da Madeira e dos Açores, que adquiram em qualquer loja no território português que venda os produtos abaixo assinalados, entre o dia 15 de junho e 15 de setembro de 2024, uma embalagem de Royal Bliss de qualquer sabor.
2. Os produtos válidos para participação são os seguintes:
 - Royal Bliss Signature 20cl
 - Royal Bliss Tonic Water 20cl
 - Royal Bliss Ginger Ale 20cl
 - Royal Bliss Aromatic Berry 20cl
 - Royal Bliss Signature 25cl
 - Royal Bliss Signature Zero 25cl
 - Royal Bliss Lemon Mixer 25cl
 - Royal Bliss Signature 1L
3. Para poderes participar, em primeiro lugar, deves adquirir um do(s) produto(s) acima indicado(s) nas lojas aderentes e guardar o talão de compra. De seguida, deves enviar uma frase criativa que descreva os teus sabores Royal Bliss preferidos para este verão e enviar para o n.º de WhatsApp +351 936 000 854, conjuntamente com o talão de compra e indicando o teu nome, email e data de nascimento. Toda a informação que não seja necessária para comprovar a compra do produto necessário para efeitos de participação na presente campanha deve ser rasurada ou ocultada.

Serão atribuídas experiências Royal mensalmente para as frases mais criativas , sendo os registos selecionados mensalmente.

Os prémios e os meses correspondentes encontram-se descritos na cláusula 3ª abaixo.

Mensalmente um júri composto por elementos da CCEP PORTUGAL elegerá, entre todas as participações válidas, as frases mais criativas, tendo em conta os seguintes critérios: originalidade, ligação aos princípios da marca, criatividade.

4. Os produtos não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do passatempo.
5. Cada pessoa apenas terá direito a usufruir de um prémio uma vez, não podendo ser premiada mais nenhuma vez ao longo da campanha.
6. A CCEP PORTUGAL não é responsável pelos custos associados à participação no presente passatempo, os quais poderão variar consoante a operadora de telecomunicações do participante e respetivas condições de tarifário.
7. Serão consideradas participações **não válidas** caso:
 - o NIF e o nome do participante e/ou fatura de compra forem de pessoas coletivas;
 - o produto adquirido não corresponda a um dos produtos abrangidos na campanha (ponto 2 da cláusula 2ª);
 - a data de compra do produto esteja fora do período válido da campanha (a qual ocorre entre 15 de junho e 15 de setembro de 2024)
 - não seja submetida a cópia de uma fatura e/ou talão de compra;
 - a data de submissão do registo de participação seja após as 23:59:59h do dia 15 de setembro de 2024;
8. A campanha termina no dia 15 de setembro de 2024, às 23.59.59h.
9. A publicidade da presente campanha será realizada nas lojas, através de diversos materiais de ponto de venda como cartazes, stand-up, pendurantes, entre outros, obrigando-se a promotora do passatempo a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro na sua atual redação.

3ª

1. Será atribuído um único prémio por fatura de compra, em conformidade com as regras constantes do presente Regulamento e designadamente tendo em conta as limitações de participação constantes das cláusulas 2ª e 5ª.
2. Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não poderão ser trocados por nenhum outro, nem remível em dinheiro ou cheque bancário, ou objeto de qualquer alteração ou

compensação a pedido do vencedor, exceto em condições excepcionais definidas pela CCEP PORTUGAL.

3. Após apuramento dos vencedores em cada mês, os premiados serão contactados para o email que indicaram no momento de envio da frase criativa, a fim de combinar a entrega do prémio. Os premiados receberão igualmente uma declaração de premiado, que deverão preencher, assinar, digitalizar e enviar para a CCEP, em resposta ao email recebido, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis após serem contactados. O não envio da declaração do premiado atempadamente determina a perda do prémio.
4. O prémio será enviado/entregue até sessenta (60) dias após o fim da campanha.
5. É considerado pela CCEP PORTUGAL como não-aceitação do prémio (renúncia) e, portanto, não terá direito ao mesmo:
 - a. A devolução à CCEP PORTUGAL da declaração de premiado não assinada pelo vencedor e/ou não acompanhada da fotocópia de um documento de identificação.
 - b. A devolução à CCEP PORTUGAL da declaração de premiado sem menção da aceitação do prémio de forma expressa e incondicional por parte do vencedor, pois não serão válidas aceitações condicionadas ou limitadas.
 - c. O não envio à CCEP PORTUGAL da documentação referida na presente cláusula, no prazo de 5 dias desde a sua receção.
 - d. Envio de uma morada errada.
6. Ocorrendo a renúncia ao prémio nos termos supra expostos, o participante vencedor perderá o direito ao prémio e o mesmo passará para o suplente seguinte, e assim sucessivamente, aos quais se aplicarão os mesmos prazos e termos acima definidos
7. Os prémios que serão oferecidos no âmbito desta campanha são:
 - 9 Royal Bartender: Podes fazer uma festa na tua casa até 30 pessoas.
Inclui: Bartender, balcão, materiais de Bar, Cocktails Royal Bliss.
 - 14 Royal Masterclass: Oferta para 2 pessoas;
Inclui 1 hora de masterclass, oferta de 1 Cocktail.
 - 45 Royal Boxes:
Inclui Ferramentas de Cocktelaria, Royal Bliss, Receita Cocktails Royal Bliss

Se, por razões alheias à CCEP PORTUGAL, não for possível entregar os prémios acima descritos aos vencedores, a CCEP PORTUGAL poderá substituí-los por outro de características iguais ou superiores.

4ª

As frases mais criativas que descrevam os sabores Royal Bliss preferidos para este verão ganham da seguinte forma:

Registos efetuados de **15 de junho a 15 de julho de 2024**

- 3 Royal Bartender, a experiência terá que ser realizada de 15 de julho a 15 de agosto de 2024
- 4 Royal Masterclasse, a experiência terá que ser realizada de 15 de setembro a 15 de outubro de 2024
- 15 Royal Boxes, o kit será enviado até 15 de agosto de 2024

Registos efetuados de **15 de julho a 15 de agosto de 2024**

- 3 Royal Bartender, a experiência terá que ser realizada de 15 de agosto a 15 de setembro de 2024
- 5 Royal Masterclasse, a experiência terá que ser realizada de 15 de setembro a 15 de outubro de 2024
- 15 Royal Boxes, o kit será enviado até 15 de setembro de 2024

Registos efetuados de **15 de agosto a 15 de setembro de 2024**

- 3 Royal Bartender, a experiência terá que ser realizada de 15 setembro a 15 de outubro de 2024
- 5 Royal Masterclasse, a experiência terá que ser realizada de 15 setembro a 15 outubro de 2024
- 15 Royal Boxes, o kit será enviado até 15 outubro de 2024

5ª

Não poderão participar na presente campanha:

- a. Trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares da CCEP PORTUGAL;
- b. Trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares de quaisquer outras empresas, agências de promoção, agências de publicidade ou de viagens que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas na realização desta campanha;

- c. Familiares diretos (isto é, Pais, Irmãos ou Filhos) das pessoas referidas nas alíneas antecedentes;
- d. Cônjuges das pessoas referidas nas alíneas anteriores
- e. Todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com a presente campanha;
- f. Todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegitimamente o decurso da campanha.

6ª

1. A CCEP PORTUGAL, não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, e a prova de envio ou de introdução dos elementos não são aceites como participação válida.
2. A CCEP PORTUGAL, não será responsável pela impossibilidade de participação na campanha devido a falhas ou erros de rede. Em caso algum à CCEP PORTUGAL pode ser imputada responsabilidade decorrente de falhas tecnológicas nos serviços de comunicações, provenientes de causas imprevistas, nomeadamente o serviço automático de recebimento e o serviço de rede internet ficar indisponível por pequenos períodos de tempo, ou ser interrompido.
3. Serão excluídos da participação da campanha, sem aviso prévio, todas as participações que estejam numa ou várias das seguintes condições:
 - participação com recurso a dados falsos, imprecisos ou incompletos;
 - a utilização de sistemas automáticos de participação ou de outro tipo de manipulação de resultados;
 - qualquer tentativa, não autorizada, de invasão dos sistemas da campanha. Este ato será comunicado às autoridades competentes;
 - suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados à campanha com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros participantes;
 - consubstanciem uma qualquer violação do presente Regulamento.
 - toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer desta campanha;
 - em que exista envio de mensagens de email ou SMS abusivas, em grandes volumes (SPAM).
4. Foram também estabelecidos os seguintes critérios para a participação ser válida no presente passatempo:

- a) Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte da CCEP PORTUGAL, que verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente regulamento;
 - b) Todos os participantes devem guardar obrigatoriamente as faturas/talões de compra originais que deram origem às suas participações;
 - c) Só serão consideradas faturas/talões de compra originais perfeitamente legíveis, sob pena da participação ser considerada inválida;
 - d) Não serão consideradas faturas/talões de compra que se detetem terem sido de alguma forma alterados/adulterados;
 - e) Não serão aceites faturas em nome de empresas;
 - f) Na impossibilidade de contactar o vencedor pelo facto de os dados estarem incorretos ou por qualquer outro motivo alheio à CCEP PORTUGAL, a sua qualidade de vencedor passará para o participante seguinte com a pontuação mais alta;
 - g) Os produtos incluídos na campanha “Campanha Sabores de Verão Royal Bliss 2024” terão de ser adquiridos em território português e dentro do período do passatempo;
 - h) Cada talão corresponde apenas a uma participação;
 - i) Os participantes que sejam premiados no âmbito dos passatempos CCEP, apenas poderão voltar a tornar-se elegíveis para efeitos de atribuição do(s) prémio(s), decorridos 3 meses após a participação no passatempo em que foram vencedores;
 - j) Só poderá ganhar um participante por morada, pelo que apenas poderá ser atribuído um prémio por morada, após a validação dos dados dos participantes vencedores. A averiguação da morada do participante vencedor, para este efeito, será realizada aquando do preenchimento e envio da declaração de premiado/formulário enviado para o e-mail aquando do apuramento dos vencedores;
 - k) Para participar no passatempo, o participante poderá ter de facultar, à Entidade Promotora, quando solicitado, os últimos 3 dígitos do Cartão de Cidadão, o nome que consta do Cartão de Cidadão, bem como a respetiva data de nascimento.
5. No caso de se constatarem irregularidades graves na participação de algum participante, a CCEP PORTUGAL reserva o direito de exercer todas as ações legais que lhe assistam contra os infratores.
6. Em caso algum, a CCEP PORTUGAL será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda do prémio atribuído no âmbito da presente campanha/ou por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição do prémio ao participante.

7. A CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de eliminar justificadamente qualquer utilizador que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento e o período normal e regulamentar da presente campanha.

7ª

1. A CCEP PORTUGAL reserva-se ao direito de, a qualquer momento, suspender, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta campanha, bem como de rever os termos e condições do presente Regulamento, sempre que tal seja justificado ou motivado por força maior, por atividade ilegal ou fraudulenta, por algum facto externo, fora do controlo da CCEP PORTUGAL, que afete o bom funcionamento da campanha. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.
2. A CCEP PORTUGAL igualmente reserva o direito de alterar o presente regulamento, sendo que as alterações serão comunicadas aos participantes.
3. A CCEP PORTUGAL não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes.
4. A participação na presente campanha implica o integral conhecimento e a inequívoca aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente regulamento.

8ª

A participação nesta campanha é voluntária e, em caso de participação, advertimos que o tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores desta Campanha é obrigatório nos termos estabelecidos neste Regulamento, uma vez que sem os mesmos, não é possível a participação do consumidor.

Apenas solicitamos que nos comunique os dados pessoais necessários à participação na presente campanha, pelo que não nos deverá comunicar qualquer dado pessoal que não seja solicitado. Caso nos comunique algum dado pessoal que não seja necessário à participação, iremos proceder à imediata eliminação do mesmo.

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão, única e exclusivamente, utilizados pela CCEP no âmbito do passatempo

Veracidade e exatidão da informação:

Os participantes são obrigados a fornecer informações precisas e atualizadas que correspondam à sua própria identidade, pelo que se entende que os dados fornecidos pelos participantes e, quando apropriado, pelos vencedores em qualquer fase da campanha, são exatos e atuais, e que é da sua responsabilidade comunicar qualquer atualização e / ou retificação dos mesmos às entidades responsáveis.

O tratamento dos dados dos participantes e vencedores da presente campanha (doravante “**interessados**”) será realizado nas condições estabelecidas na presente cláusula.

Responsável pelo Tratamento:

De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante “**RGPD**”), informamos os participantes e vencedores que os dados pessoais fornecidos para participar nesta Campanha serão tratados por duas entidades Responsáveis pelo Tratamento:

COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal. LDA., com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão – Setúbal (doravante “**CCEP Portugal**”)

Encarregado de Proteção de Dados (doravante “EPD”):

O e-mail de contacto do EPD da CCEP Portugal é privacy@cokecce.com

Finalidades para as quais a CCEP Portugal trata os seus dados pessoais:

1. Os dados serão tratados para realizar todas as atividades necessárias para gerir a participação dos interessados na presente campanha o que inclui quando for necessário, o envio de comunicações ligadas a esta campanha através dos dados de contacto facultados pelo interessado (correio eletrónico, carta ou chamada telefónica), entendendo-se por corretos os dados de identificação e contacto que o interessado tenha fornecido no momento de participação na campanha.
2. Recolher comprovativos de compra e verificar se os mesmos são elegíveis para a campanha e se são ou não falsos, ilegíveis, manipulados, fotocopiados ou de outra forma anuláveis.
3. Proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.
4. Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.
5. Cumprimento de obrigações legais inerentes à campanha.

Adicionalmente, se o interessado for participante vencedor da campanha, os seus dados serão tratados com as seguintes finalidades:

6. Identificar o vencedor e verificar que o prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação se ajusta ao presente Regulamento.
7. Publicitar, promover e publicar, na internet ou qualquer outro meio, o seu nome e imagem, na qualidade de vencedor, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foi o participante vencedor e também com fins comerciais ou informativos da CCEP Portugal.
8. Comunicar ao interessado o prémio obtido mediante o envio de um e-mail. Serão dados como corretos os dados que o participante tenha fornecido ao participar no passatempo.
9. Enviar aos interessados a Declaração de Premiado, a qual deverá ser preenchida pelos interessados e enviada à CCEP Portugal juntamente com, consoante aplicável, a fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação.
10. Atribuição do prémio.

Qual é o fundamento jurídico para a CCEP Portugal tratar os seus dados pessoais?

A CCEP Portugal trata os dados pessoais para as finalidades contidas nos pontos 1,2,3, 6, 8, 9 e 10 com base no fundamento jurídico de diligências contratuais e pré-contratuais a pedido do titular dos dados e a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte.

No que respeita à finalidade contida no ponto 4, a CCEP Portugal trata os seus dados pessoais com base no seu interesse legítimo em controlar a prática de atos fraudulentos contra si.

Por fim, no que respeita à finalidade contida no ponto 5, a CCEP Portugal trata os seus dados pessoais com base na necessidade de cumprimento de uma obrigação legal, designadamente com base na sua necessidade para efeitos de cumprimento de obrigações jurídicas a que a CCEP Portugal está sujeita.

No que respeita à finalidade 7, a base legal para o tratamento de dados pessoais é o interesse legítimo do responsável pelo tratamento de publicitar os seus produtos e serviços, bem como de anunciar que efetivamente existiu um vencedor do prémio e que este foi premiado como prometido.

Comunicação de dados a terceiros pela CCEP PORTUGAL:

Os dados pessoais tratados pela CCEP PORTUGAL para atingir as finalidades detalhadas anteriormente poderão ser comunicados aos seguintes destinatários, tendo como fundamento jurídico a comunicação:

- À Autoridade Tributária e Aduaneira, por forma a ser efetuada a devida retenção fiscal;
- A juízes, Tribunais, associações de consumidores ou quaisquer outros terceiros a quem a CCEP PORTUGAL se veja obrigada a comunicar as informações em caso de impugnação pelo interessado ou reclamação de qualquer espécie interposta pela CCEP PORTUGAL ou pelo próprio interessado.
- A terceiros prestadores de suporte de logística ou outro suporte administrativo ou ainda de serviços (por exemplo, fornecedores de serviços de entrega, tecnologias de informação, organizadores de campanha, etc). Estes terceiros podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

O tratamento dos dados pessoais para a finalidade do ponto 7 supra, supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento de dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.

Prazo de conservação de dados pela CCEP PORTUGAL:

A CCEP PORTUGAL irá conservar os dados pessoais dos interessados enquanto a presente campanha estiver em curso, desde que os interessados não solicitem a eliminação dos mesmos e, após esse tratamento, durante os períodos de conservação estabelecidos na legislação aplicável para o cumprimento das obrigações legais da CCEP PORTUGAL ou, à falta de um prazo legal aplicável, até que cesse a finalidade com a qual esses dados pessoais foram recolhidos.

Nos casos em que o fundamento jurídico aplicável ao tratamento seja a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, os dados a fornecer pelo titular são essenciais a que o mesmo possa participar na promoção. Caso os mesmos não sejam fornecidos, o titular não poderá participar na mesma.

Direitos:

Os interessados (participantes e vencedores) podem, a qualquer momento, exercer os direitos seus direitos, que são:

- (i) **solicitar o acesso aos seus dados pessoais:** tem o direito de obter a nossa confirmação sobre se quaisquer dados pessoais relativos a si estão, ou não, a ser tratados e, se for esse o caso, solicitar acesso aos seus dados pessoais. As informações de acesso incluem - entre outras coisas – as finalidades do tratamento, as categorias de dados pessoais em questão e as categorias de destinatários ou os destinatários a quem os seus dados pessoais foram ou serão divulgados. No entanto, este não é um direito absoluto e os interesses de outros indivíduos restringem o seu direito de acesso. Pode ter o direito de obter uma cópia dos dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento.
- (ii) **solicitar a retificação dos seus dados pessoais:** tem o direito de obter de nós a retificação das imprecisões relativas aos seus dados pessoais. Dependendo dos fins do tratamento, tem o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, inclusive por meio de uma declaração adicional.
- (iii) **solicitar o apagamento dos seus dados pessoais:** em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós o apagamento dos seus dados pessoais e nós poderemos ser obrigados a apagar esses dados pessoais;
- (iv) **solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais:** em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Nesse caso, os respetivos dados serão marcados e só podem ser tratados por nós para determinados fins.
- (v) **solicitar a portabilidade dos dados:** em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de receber os dados pessoais que nos forneceu, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática e pode ter o direito a transmitir esses dados para outra entidade sem que o possamos impedir.
- (vi) **opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais:** tem o direito de, a qualquer momento, se opor ao tratamento dos seus dados pessoais para finalidades de investigação e comercialização de produtos da CCEP Portugal. Caso exerça este seu direito de oposição, deixaremos, de imediato, de tratar os seus dados pessoais para tais finalidades.

Também tem o direito de apresentar uma queixa junto da autoridade competente de supervisão da proteção de dados, a **Comissão Nacional da Proteção de Dados (“CNPD”)**, em <https://www.cnpd.pt/index.asp>) ou geral@cnpd.pt ou deslocando-se ou enviando uma carta para Av. D. Carlos I, n.º 134, 1.º, 1200-651, Lisboa, em particular no que respeita aos seus direitos e ao respetivo exercício

Antes de efetuar uma reclamação junto da CNPD, o titular de dados pode entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados da CCEP PORTUGAL através do seguinte endereço de e-mail privacy@cokececp.com.

O exercício dos direitos anteriormente referidos deverá ser efetuado através do envio de uma comunicação escrita ao Responsável pelo Tratamento, acompanhado de uma fotocópia do cartão de cidadão ou de outro documento de identificação, para o seguinte endereço:

Exercício de direitos perante a CCEP PORTUGAL:

Morada: Quinta da Salmoura - Cabanas - 2929-509 Azeitão (Setúbal) - Portugal

Endereço de e-mail: consultaslopd@eu.ccip.com

A cópia do cartão do cidadão ou de outro documento de identificação destina-se, neste caso, apenas a comprovar a identidade do requerente do acesso, retificação, cancelamento e oposição, será tratada exclusivamente para essa finalidade e eliminada logo que deixe de ser necessária para esse fim.

Âmbito do conteúdo do tratamento dos dados pessoais do interessado:

O previsto no presente Regulamento em relação ao conteúdo do tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores é complementar e não exclusivo de qualquer outra legislação aplicável comunicada aos referidos interessados por meio de cupões, formulários de inscrição, políticas de privacidade e outros documentos em qualquer fase de sua participação nesta Campanha.

Mais informação sobre proteção de dados relativa ao registo dos participantes e vencedores em www.cocacola.pt na nossa política de privacidade <https://www.cocacola.com/pt/pt/legal/privacy-policy>.

9ª

Dado que que o presente concurso pressupõe a participação através da internet e de plataformas terceiras, cujo correto funcionamento não depende da promotora, a CCEP PORTUGAL, exclui-se de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos de toda e qualquer natureza derivados da falha pontual ou permanente do serviço de internet e/ou do funcionamento anómalo das páginas web, nomeadamente por incorreta utilização por parte dos participantes e por falhas verificadas no serviço de internet e/ou nos servidores que condicionem o acesso às áreas de registo, participação e/ou envio de respostas.

10ª

1. O presente passatempo não implica um fator de sorte ou azar, nem um sorteio que escolha os participantes vencedores dos prémios acima indicados, pelo que não se insere nas chamadas “modalidades do jogo afins do jogo de fortuna ou azar”, em conformidade com o disposto nos arts. 159.º a 164.º do Decreto-Lei nº 422/89, de 2 de dezembro.
2. O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciar, por escrito, ao seu prémio.
3. A participação no passatempo implica a declaração tácita de que os participantes conhecem e aceitam integralmente e sem reservas o presente regulamento.

Este passatempo rege-se pela legislação vigente em Portugal.

Lisboa, 14 de maio de 2024

Coca-Cola Europacific Partners Portugal, Unipessoal, Lda